

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2024

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei n° 14.133/2021, no sentido de autorizar a contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de digitalização de acervo documental e atualização dos bens Patrimoniais, avaliação de bens móveis, contabilização e depreciação, dos bens patrimoniais do legislativo municipal de Almino Afonso/RN, referente ao biênio 2023 e 2024.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei n° 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ 17.765.078/0001-08, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Almino Afonso/RN, 12 de julho de 2024.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
Biênio: 2023-2024

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 62037345

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/07/2024. EDIÇÃO 1943. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>